

INVESTIR EM PACOTES DE PRODUTOS FINANCEIROS (PRIIPS)



O que são PRIIPs?

São designados PRIIPs (Packaged Retail and Insurance-based Investment Products), os pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros. Estes produtos financeiros abrangem instrumentos que antes se designavam por produtos financeiros complexos.

Os PRIIPs podem existir na forma de:

- **pacotes de produtos de investimento de retalho**, em que o montante a reembolsar está sujeito a flutuações relacionadas com a exposição a valores de referência ou ao desempenho de um ou mais ativos;
- **produtos de investimento com base em seguros**, que oferecem um valor de vencimento ou resgate total, parcialmente exposto às flutuações do mercado (de forma direta ou indireta).





2

Que produtos são considerados PRIIPs?

São exemplos de PRIIPs os:

- **Depósitos estruturados;**
- **Produtos estruturados;**
- **Instrumentos derivados;**
- **Seguros ligados a fundos de investimento (*unit-linked*);**
- **Operações de capitalização**, em que a seguradora se compromete a pagar um valor previamente fixado em troca do pagamento de um prémio. Estes contratos cobrem o risco financeiro ou de investimento;
- **Seguros e operações de capitalização com participação nos resultados**, em que o tomador do seguro tem direito a receber parte dos resultados gerados pelo contrato, desde que estes estejam dependentes das flutuações do mercado.

3

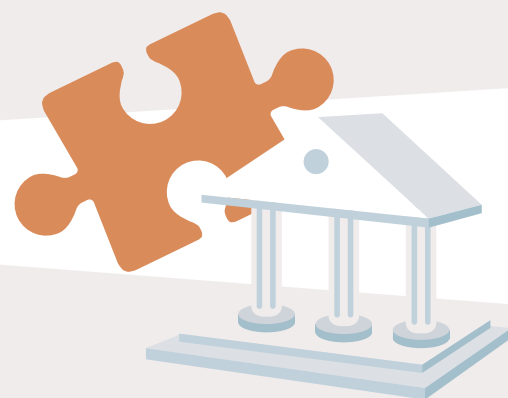
Como subscrever PRIIPs?

Pode subscrever PRIIPs junto de bancos, seguradoras ou outros intermediários financeiros. Antes de assinar ou aceitar as condições do contrato deve ser-lhe disponibilizado o Documento de Informação Fundamental (DIF). Há situações em que o DIF pode ser disponibilizado apenas depois de subscrever ou adquirir o PRIIP, por exemplo, se efetuar a transação por telefone, onde não é possível fornecer o DIF antes da vinculação, ou se optar por receber o DIF após a conclusão da transação.

4

Por que é importante o DIF?

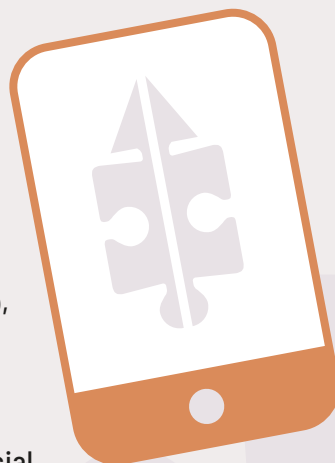
No DIF são prestadas as informações essenciais para que compreenda as principais características do produto, os riscos e retornos associados e os seus custos.



5

Quais as seções mais importantes do DIF?

Deverá ler atentamente o DIF tendo em consideração, designadamente, se o PRIIP se enquadra na descrição do tipo de investidor não profissional ao qual se destina a comercialização, nomeadamente no que se refere à capacidade para suportar perdas e ao horizonte de investimento; a descrição do perfil de risco e de remuneração do produto; a perda máxima potencial de capital investido; os custos a suportar (ver ponto 9); e a possibilidade (ou não) de mobilização antecipada de capital e respetivas condições. No DIF é divulgado um indicador do nível de risco do PRIIP, com uma escala numérica de 1 a 7 (sendo o risco mais elevado o 7). São ainda apresentados a perda máxima potencial do capital investido e quatro cenários possíveis de desempenho do produto e respetivos pressupostos.



6

O DIF pode sofrer alterações durante a vida do PRIIP?

Enquanto os PRIIPs estiverem disponíveis para subscrição ou aquisição, os seus produtores reexaminam, pelo menos uma vez por ano, as informações contidas no DIF, verificando em particular:

- **se as informações permanecem** conforme os requisitos previstos na legislação vigente;
- **se existem alterações** no nível de risco;
- **se o retorno correspondente** ao cenário de desempenho moderado do PRIIP variou em mais de 5%.

O comercializador do PRIIP deve informá-lo de alterações significativas que sejam introduzidas ao DIF após cada revisão.



7

Quais os documentos que deve ter em conta?

A leitura do DIF não dispensa a consulta de outros elementos informativos específicos de cada produto, como por exemplo o prospeto base e demais documentos onde constam os termos e condições de cada subscrição.

8

Quais os riscos associados ao investimento em PRIIPs? Na subscrição ou aquisição de PRIIPs deve ter em conta principalmente os riscos de:

- **Mercado:** variação das cotações dos ativos subjacentes e potencial impacto na rentabilidade do produto e no montante de capital a reembolsar;
- **Crédito:** condições do emitente para cumprir as suas obrigações de pagamento;
- **Liquidez:** querer vender o produto e não o conseguir fazer, nomeadamente nas condições desejadas, tendo de o manter até à data de maturidade.



10

Quem supervisiona a comercialização de PRIIPs?

A supervisão das atividades de produção, comercialização e prestação de serviços de consultoria relativamente a PRIIPs é feita pela CMVM, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) ou o Banco de Portugal, dependendo do tipo de produto em causa.

Sob alçada da CMVM está a supervisão, por exemplo, dos produtos estruturados e instrumentos derivados, enquanto o Banco de Portugal supervisiona depósitos estruturados e a ASF tem responsabilidade sobre produtos de investimento com base em seguros.

9

Quais os encargos associados ao investimento em PRIIPs? A subscrição ou aquisição de PRIIPs tem custos associados, entre os quais:

- **Custos pontuais**, tais como comissões de subscrição e resgate;
- **Custos recorrentes**, onde constam os encargos anuais de transação das carteiras;
- **Eventuais custos acessórios**, nomeadamente comissões de desempenho.

Para que seja mais fácil compreendê-los, estes encargos são apresentados no DIF de forma agregada e, quando possível, em termos monetários.



COMISSÃO DO MERCADO
DE VALORES MOBILIÁRIOS

COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Laura Alves, N.º 4, 1050-138 Lisboa - Portugal
Tel. 213 177 000. Fax. 213 537 077/8. Email: cmvm@cmvm.pt
www.cmvm.pt

APOIO AO INVESTIDOR

Linha Verde: 800 205 339